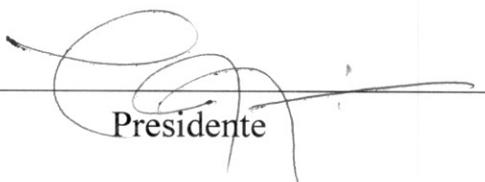


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Resolução nº 02/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

22/05/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.025, DE 22 DE MAIO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca que “Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, que Regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto aos tipos de Moções”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 02/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de maio de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.025, DE 22 DE MAIO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, que Regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto aos tipos de Moções.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 02/2018, de autoria do Vereador Marco Fonseca).

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

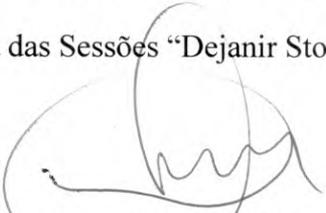
“Art. 225.....

.....

IX – conhecimento.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de maio de 2.018.

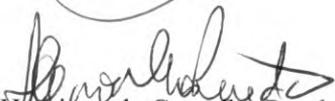

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de maio de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.025, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que Regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto aos tipos de Moções.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 02/2018, de autoria do Vereador Marco Fonseca).

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225.....

.....

IX – conhecimento.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de maio de 2018.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de maio de dois mil e dezoito (2018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 810/2018

Ibatinga, 24 de maio de 2018.

Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBATINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Decretos Legislativos 182, 183, 184 e 185.
- Resoluções 5.024/2018 e 5.025/2018.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

